

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE (COAPES), FIRMADO EM 03/03/2016, ENTRE A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CARATINGA – FUNEC, A UNIVERSIDADE VALE DO RIO DOCE – UNIVALE, A FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS DE GOVERNADOR VALADARES – UNIPAC/GV, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES E A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, OBJETIVANDO INCLUIR A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA CAMPUS AVANÇADO GOVERNADOR VALADARES = UFJF-GV AO RESPECTIVO CONTRATO.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA CAMPUS AVANÇADO GOVERNADOR VALADARES – UFJF-GV, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, com sede Rua José Lourenço Kelmer, s/n - Campus Universitário, Bairro São Pedro - CEP: 36036-900, em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o número 21.195.755/0001-69, doravante denominada UFJF, neste ato representado pelo Magnífico Reitor Prof. Marcus Vinicius David, nomeado ao cargo através do Decreto Presidencial de 29/03/2016, publicado no DOU de 30/03/2016, seção 2, página 1, brasileiro, professor, Identidade M 3.829.078, CPF 651.123.006-63, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, 1495/1101, bairro Centro, em Juiz de Fora, Minas Gerais; a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CARATINGA – FUNEC**, instituição formadora responsável pela oferta de cursos da área de saúde e/ou dos Programas de Residência em Saúde no Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 19.325.547/0001-95, com sede Avenida Moacyr de Mattos, 49, Centro, em Caratinga, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por Antônio Fonseca da Silva, brasileiro, professor, Identidade MG 1.027.017, 068.078.446-20, residente e domiciliado na Av. Moacir de Matos, 490, centro, em Caratinga, Minas Gerais; a **UNIVERSIDADE VALE DO RIO DOCE – UNIVALE**, instituição formadora responsável pela oferta de cursos da área de saúde e/ou dos Programas de Residência em Saúde no Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 20.611.810/0001-91, com sede na Rua Israel Pinheiro, nº 2000, Bairro Universitário, em Governador Valadares Estado de Minas Gerais, neste ato representada por sua Magnífica Reitora Profa. Lissandra Lopes Coelho Rocha, brasileira, advogada, Identidade M 7.925.211, CPF 007.817.926-22, Rua Israel Pinheiro, 2000 - Bairro Universitário - CEP: 35020-220 Cx. Postal 295 - Governador Valadares/MG; a

Mercio Julio de Carvalho Rocha
Procurador do Estado
OAB/MG 57.191 - MASP 370.297-4

P. J. L. y
△

me sans

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS DE GOVERNADOR VALADARES – UNIPAC/GV, instituição formadora responsável pela oferta de cursos da área de saúde e/ou dos Programas de Residência em Saúde no Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 17.080.078/0117-96, com sede Rua Manoel Byrro, 241, Vila Bretas, em Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu Diretor Geral o Sr. Rogério Vieira Primo, brasileiro, professor, CPF: 660.746.146-87 e RG: M 3.447.762 SSP/MG, residente na Rua Afonso Pena, 669/602, CEP 35020-010, bairro Esplanada, Governador Valadares, Minas Gerais; a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES**, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde Ruy Moreira de Carvalho, brasileiro, médico, RG M138429, CPF nº 015.638.746-87, Rua Teófilo Otoni, 361, Esplanada, CEP: 35020-600, Governador Valadares, Minas Gerais; e a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS**, gestor estadual do SUS, CNPJ nº 18.715.516/0001-88, com sede na Rodovia Prefeito Américo Gianetti 4143 – Prédio Minas/12º andar Bairro Serra Verde – CEP 31.630.901, em Belo Horizonte, Estado do Minas Gerais, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado de Saúde Luiz Sávio de Souza Cruz, brasileiro, engenheiro, portador de CI M/743.054 – SSP/MG, CPF nº 359.815.396-15, residente e domiciliado na Rua Tomé de Souza, 248, apto 2200, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-130, nomeado por ato do Governador do Estado de Minas Gerais, publicado no dia 07 de maio de 2016 no Diário Oficial de Minas Gerais, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao TERMO DE CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE (COAPES), celebrado em 03/03/2016, tem por objetivo incluir a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA CAMPUS AVANÇADO GOVERNADOR VALADARES – UFJF-GV.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE (COAPES) a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO COMPETENTE

Petella

Luciano

Paulo

Costa




CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO COMPETENTE

O foro competente para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo não resolvidas de comum acordo entre as partes, será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa de qualquer outro.

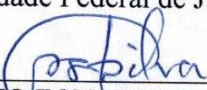
E por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Governador Valadares, 14 de Fevereiro de 2017.

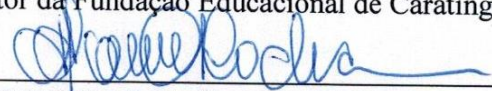




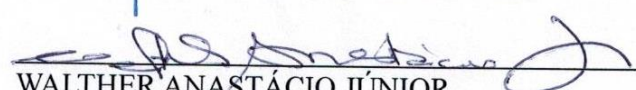
MARCUS VINICIUS DAVID
Universidade Federal de Juiz de Fora



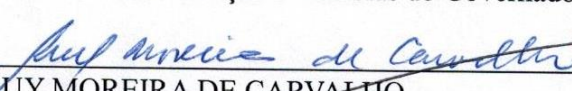
ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Reitor da Fundação Educacional de Caratinga



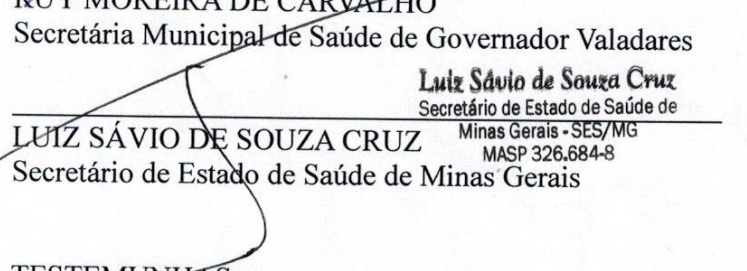
LISSANDRA LOPES COELHO ROCHA
Reitora da Universidade Vale Do Rio Doce



WALTHER ANASTÁCIO JÚNIOR
Faculdade de Educação e Ciências de Governador Valadares



RÚY MOREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde de Governador Valadares




Luiz Sávio de Souza Cruz
Secretário de Estado de Saúde de
Minas Gerais - SES/MG
MASP 326.684-8
LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

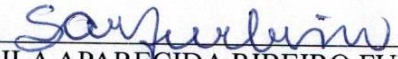


Marco Túlio de Carvalho Rocha
Procurador do Estado
OAB/MG 57.191 - MASP 370.297-4

TESTEMUNHAS:

1. 

PETERSON MARCO DE OLIVEIRA ANDRADE
CPF: 044.421.746-01

2. 

SHEILA APARECIDA RIBEIRO FURBINO
CPF: 536.496.726-34.